

RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2025

Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina, contemplando o Município Miguel Calmon com uma Unidade de Suporte Básico (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício CIR nº 03/202 da Comissão Intergestores Regional de Jacobina, de 18 de fevereiro de 2025 e Ofício CIR nº 037/202 da Comissão Intergestores Regional de Irecê, de 19 de fevereiro de 2025 que encaminham a solicitação de aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota para o município Miguel Calmon, pertencente ao SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina;

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Irecê/Jacobina com uma Unidade de Suporte Básico - USB para o município Miguel Calmon.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Irecê/Jacobina contemplando o município de Miguel Calmon com uma Unidade de Suporte Básico-USB.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2025

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
CENTRO-NORTE	Irecê/Jacobina	Miguel Calmon	01
TOTAL			01

RESOLUÇÃO CIB Nº 155/2025

Aprova o Pleito do Município Tanque Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE

Art 1º Aprovar o Pleito do Município Tanque Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2025

Aprova o Pleito do Município Presidente Dutra junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE

Art 1º Aprovar o Pleito do Município Presidente Dutra junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando a: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;



A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 463/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tqSnzT4GP8m9XydUgtVNIIWawYIrgDO0/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&trpof=true&sd=true>

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação. Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO CENTRO LESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
AMÉLIA RODRIGUES	1.715	R\$ 226.280,00
Cardiologia	1.049	R\$ 159.680,00
Oncologia	0	-
Ortopedia	666	R\$ 66.600,00
ARACI	50	R\$ 6.500,00
Cardiologia	50	R\$ 6.500,00
BAHIA	20.453	R\$ 4.605.826,00

Cardiologia	2.269	R\$ 492.630,00
Oftalmologia	3.513	R\$ 764.230,00
Oncologia	7.427	R\$ 1.797.856,00
Ortopedia	5.115	R\$ 1.214.510,00
Otorrinolaringologia	2.129	R\$ 336.600,00
BONITO	272	R\$ 44.100,00
Cardiologia	111	R\$ 16.460,00
Oftalmologia	161	R\$ 27.640,00
CONCEIÇÃO DO COITÉ	9.935	R\$ 1.795.971,00
Cardiologia	1.284	R\$ 221.170,00
Oftalmologia	1.839	R\$ 318.080,00
Oncologia	3.399	R\$ 761.161,00
Ortopedia	2.854	R\$ 389.660,00
Otorrinolaringologia	559	R\$ 105.900,00
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	6.971	R\$ 1.313.512,00
Cardiologia	1.498	R\$ 282.100,00
Oftalmologia	452	R\$ 80.320,00
Oncologia	2.072	R\$ 430.012,00
Ortopedia	2.548	R\$ 464.280,00
Otorrinolaringologia	401	R\$ 56.800,00
EUCLIDES DA CUNHA	1.408	R\$ 173.130,00
Cardiologia	320	R\$ 41.600,00
Oncologia	178	R\$ 22.250,00
Ortopedia	790	R\$ 85.280,00
Otorrinolaringologia	120	R\$ 24.000,00
FEIRA DE SANTANA	62.840	R\$ 12.100.669,00
Cardiologia	8.231	R\$ 1.664.680,00
Oftalmologia	13.414	R\$ 2.490.640,00
Oncologia	20.574	R\$ 4.640.709,00
Ortopedia	16.803	R\$ 2.668.190,00
Otorrinolaringologia	3.818	R\$ 636.450,00
IAÇU	129	R\$ 16.770,00
Cardiologia	129	R\$ 16.770,00
ITABERABA	10.655	R\$ 1.741.475,00
Cardiologia	1.891	R\$ 357.110,00
Oftalmologia	2.261	R\$ 389.160,00
Oncologia	2.698	R\$ 519.405,00
Ortopedia	3.598	R\$ 455.100,00
Otorrinolaringologia	207	R\$ 20.700,00
LENÇÓIS	381	R\$ 57.940,00
Cardiologia	102	R\$ 18.160,00
Oftalmologia	138	R\$ 24.520,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	141	R\$ 15.260,00
MACAJUBA	74	R\$ 10.950,00
Cardiologia	74	R\$ 10.950,00
MONTE SANTO	861	R\$ 98.420,00
Cardiologia	248	R\$ 32.240,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	613	R\$ 66.180,00
SANTALUZ	2.393	R\$ 417.128,00
Cardiologia	334	R\$ 57.700,00
Oftalmologia	851	R\$ 150.200,00
Oncologia	721	R\$ 156.648,00
Ortopedia	487	R\$ 52.580,00
SANTO ESTÊVÃO	272	R\$ 46.600,00
Oncologia	152	R\$ 19.000,00
Ortopedia	120	R\$ 27.600,00
SERRINHA	16.672	R\$ 2.984.948,00

Cardiologia	2.370	R\$ 395.530,00
Oftalmologia	3.775	R\$ 648.520,00
Oncologia	5.301	R\$ 1.160.938,00
Ortopedia	4.356	R\$ 628.510,00
Otorrinolaringologia	870	R\$ 151.450,00
VALENTE	2.303	R\$ 413.353,00
Cardiologia	492	R\$ 90.490,00
Oncologia	1.249	R\$ 264.183,00
Ortopedia	562	R\$ 58.680,00
Total Geral	137.384	R\$ 26.053.572,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 464/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SgckLjJ0XQQLURc_1Kx67i94eU7xj6z7/edit?usp=sharing&oid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação. Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO CENTRO NORTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	38.271	R\$ 7.432.117,00
Cardiologia	5.606	R\$ 1.078.180,00
Oftalmologia	7.679	R\$ 1.429.000,00
Oncologia	12.833	R\$ 2.856.597,00
Ortopedia	10.002	R\$ 1.704.940,00
Otorrinolaringologia	2.151	R\$ 363.400,00
IRECÊ	4.690	R\$ 884.279,00
Cardiologia	687	R\$ 124.580,00
Oftalmologia	908	R\$ 168.410,00
Oncologia	1.496	R\$ 334.079,00
Ortopedia	1.318	R\$ 211.160,00
Otorrinolaringologia	281	R\$ 46.050,00
JACOBINA	4.446	R\$ 753.216,00
Cardiologia	761	R\$ 137.490,00
Oftalmologia	850	R\$ 151.890,00
Oncologia	1.135	R\$ 257.096,00
Ortopedia	1.265	R\$ 143.140,00
Otorrinolaringologia	435	R\$ 63.600,00
MORRO DO CHAPÉU	1.566	R\$ 228.470,00
Cardiologia	254	R\$ 41.100,00
Oncologia	169	R\$ 42.250,00
Ortopedia	1.113	R\$ 142.120,00
Otorrinolaringologia	30	R\$ 3.000,00
SAÚDE	109	R\$ 10.900,00
Ortopedia	109	R\$ 10.900,00
Total Geral	49.082	R\$ 9.308.982,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);